



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Unidade Demandante</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Elizabeth Maria Martinho da Silva Rodrigues	<b>Matrícula</b>	27.031-1

### 1. Objeto

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Outro:

### 1.1. Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

1.1.1. Prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil - RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Webservice (INFOCONV), que serão utilizados para a comunicação processual.

### 1.2. Informações complementares, se for o caso

1.2.1. Trata-se de serviço de provimento exclusivo do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Considerando que a consulta à base de dados de Pessoas Físicas e Jurídicas da Receita Federal do Brasil (RFB) se configura como elemento essencial para o bom funcionamento dos sistemas desta Corte de Contas que operam com tais informações.

2.2. Considerando que as consultas à base da RFB se estendem aos sistemas e-Contas, SICOP, ACD, SICAPs e CADUN, utilizados pelos servidores do TCE/TO para busca de dados pessoais através da solução INFOCONV.

2.3. Considerando que o Contrato de Adesão INFOCONV confere ao Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas (CGIE) acesso a determinadas bases de dados da Receita no contexto do LabContas, conforme exposto pelo próprio departamento no Memorando 0697429.

2.4. Considerando que essa integração garante aos nossos sistemas o acesso a dados confiáveis e íntegros, uma vez que a Receita Federal do Brasil detém, em exclusividade, o registro completo e atualizado de CPFs e CNPJs válidos no território nacional.

2.5. A presente contratação torna-se imprescindível em razão da iminente expiração do Contrato de Adesão INFOCONV nº 112/2019 (0262346), dos autos SEI nº 19.001901-8, previsto para 22/07/2024, não sendo possível sua prorrogação, por possuir vigência de 60 (sessenta) meses a partir de 12/06/2019.

2.6. Para viabilizar o acesso às bases de dados da RFB, o TCE/TO firmará contratos com os respectivos prestadores de serviços de TI, mediante intermediação da COTEC da RFB. Esses contratos terão como objetivo o ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas neste item, devidos aos referidos prestadores.

2.7. O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) atua como parceiro tecnológico da Receita Federal do Brasil na prestação de serviços de TI, conforme estabelecido na Lei n. 4.516/64, onde em seu Art. 2º tem a seguinte redação:

*Art. 2º O Serviço Federal de Processamento de Dados terá por objeto a execução, com exclusividade, por processos eletromecânicos ou eletrônicos, de todos os serviços de processamento de dados e tratamento de informações, necessários aos órgãos do Ministério da Fazenda a execução de serviços congêneres que venha a contratar com outros órgãos da administração federal, estadual ou municipal; a prestação do processamento técnico a esses mesmos órgãos, no campo de sua especialidade.*

2.8. De forma geral, a consulta à base de dados da Receita Federal do Brasil contribui significativamente para a qualidade dos serviços prestados pela Corte de Contas, assegurando confiabilidade, agilidade, segurança e modernização no tratamento das informações.

### 3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim  Não

### 4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. O acesso a dados cadastrais dos responsáveis por bens e valores públicos no estado do Tocantins, incluindo os citados em ações de fiscalização do TCE-TO, trata benefícios para o Tribunal:

4.1.1. Identificação inequívoca de possíveis responsabilizados por meio de uma localização precisa e ágil, agilizando o andamento dos processos que tramitam na Corte de Contas;

4.1.2. Facilidade na comunicação com os responsáveis, diminuindo a necessidade de citação por edital;

4.1.3. Garante a efetividade das ações fiscalizadoras do Tribunal, assegurando que os responsáveis sejam devidamente notificados e tenham a oportunidade de se defender;

4.1.4. Permite a localização rápida e precisa dos responsáveis, otimizando o tempo e os recursos do Tribunal;

4.1.5. Facilita a gestão dos processos, reduzindo o tempo de tramitação e aumentando a eficiência do Tribunal.

4.2. Além disso, o acesso a dados cadastrais atualizados permitirá ao TCE-TO:

4.2.1. Possibilita a realização de análises mais aprofundadas dos casos, identificando padrões e tendências que podem auxiliar na prevenção de irregularidades;

4.2.2. Fornece informações valiosas para a tomada de decisões mais eficazes e assertivas em relação às ações fiscalizadoras;

4.2.3. Contribui para o combate à impunidade, garantindo que os responsáveis por irregularidades sejam responsabilizados de forma justa e eficiente.

4.3. De forma geral, o acesso a dados cadastrais atualizados dos responsáveis por bens e valores públicos é uma ferramenta essencial para o TCE-TO exercer suas funções com mais eficiência e efetividade, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos do estado do Tocantins.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

<b>Responsável pela Unidade Demandante</b>	Elizabeth Maria Martinho da Silva Rodrigues	<b>Matrícula</b>	27.031-1
--	---	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA MARTINHO DA SILVA RODRIGUES, COORDENADOR**, em 02/05/2024, às 09:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0698005** e o código CRC **524EDB03**.